REQUERIMENTO APROVADO
23ª SESSÃO
DATA 03/08/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES (AS) VEREADORES (AS);

REQUERIMENTO Nº 333/2021

Fui procurado por munícipes que estão incomodados pelo barulho excessivo de buzinas e sirenes de empresas de vigilância e guardas noturnos, que anunciam sua passagem pelas ruas e avenidas no município.

Estes incômodos, têm ocasionado a interrupção no descanso dos trabalhadores e moradores, que na maioria das vezes são acordados nas madrugadas pelas buzinas e sirenes das rondas dos guardas noturnos.

Considerando as Leis Municipais de nº 118, de 20 de outubro de 1995, e a Lei Complementar nº 765, de 14, de dezembro de 2017, que "Disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Praia Grande e dá outras providências", bem como o Decreto Municipal de nº 6.758 de 11 de dezembro de 2019, que "Regulamenta as atividades de fiscalização da Guarda Civil Municipal, previstas nos artigos 5° e 6° da Lei Complementar 765/2017 e dá outras providências", é que **REQUEIRO** a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, que verifique junto ao setor competente e nos responda:

1. Considerando que, as empresas de vigilância e guarda noturna produzem sons com buzinas e sirenes anunciando sua passagem pelas ruas e avenidas, qual a eficácia disto?

2. Até qual horário é permitido a emissão de sons com buzinas e sirenes produzidas pelos veículos automotores das empresas de vigilância e guarda noturna, no município?

3. Se não existe horário predefinido, seria o caso de normalizar o horário de emissão de ruídos pelas empresas de vigilância e guarda noturna, no município?

4. Qual o órgão fiscalizador no município para tratar as reclamações dos munícipes, com relação as buzinas e sirenes, produzidas pelas empresas de vigilância e guardas noturnos?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 03 de agosto de 2021.

Paulo César Monteiro Silveira
Vereador